



PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

RECIBO

A EMPRESA _____,

TELEFONE _____,

E-MAIL: _____,

RETIROU ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO E DESEJA SER INFORMADA DE QUALQUER ALTERAÇÃO.

LOCAL E DATA

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá se remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre MG, para os e-mails recusosmateriais@pousoalegre.mg.gov.br ou licitacao@pousoalegre.mg.gov.br para eventuais comunicações como retificação, mudança de horário, dia e outros, pelo telefone 35 3449 4023.



Da Comissão Permanente

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre 10 de Agosto de 2017

Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro(a)



DECLARO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se as orientações do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Pouso Alegre 10 de Agosto de 2017

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREAMBULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 11/09/2017

HORÁRIO: 9 horas

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Para os objetos licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a Prefeitura de Pouso Alegre e a licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A entrega deverá ser parcelada, a partir da ordem de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

2.2. A entrega dos medicamentos deverá ser conforme consta do Termo de Referência.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício contábil-financeiro 2017, consignadas no respectivo Orçamento-Programa.

Recurso	Ficha	Dotação Orçamentária	Descrição
PAB/FNS	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo

Pouso Alegre 10 de Agosto de 2017

Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro(a)



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 11/09/2017
HORÁRIO: 9 horas

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, através de seu(a) Pregoeiro(a) nomeada, nos termos da Portaria nº. 004/2017 usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº. 2.545/02 com a Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I – INFORMAÇÕES

- 1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Superintendência de Gestão de Recursos Materiais da Prefeitura de Pouso Alegre, telefone nº 35 3449 4023 ou pelo e-mail: licitacao@pousoalegre.mg.gov.br ou recursosmaterias@pousoalegre.mg.gov.br
- 1.2. Os envelopes serão apresentados à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, que estará reunida na Rua dos Carijós, 45 – Centro, no dia XX/08/2017, às 9 horas.

II – OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no § 2º do art. 41 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.
 - 3.1.1. O(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.



3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

3.2. Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

4.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público;

5.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura de Pouso Alegre;

5.2.3. Que esteja em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Pouso Alegre.

VI – DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação”.

6.1.1. Não será permitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.



6.1.2. Será considerada retardatária a empresa cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope “Proposta Comercial”.

6.2. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do **PREGÃO** e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.1. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) Instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, conforme modelo constante no Anexo I, devendo estar acompanhado contrato social ou estatuto da empresa, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documento de eleição de seus administradores.

b) Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do respectivo instrumento de procuração, no qual deverá constar **expressamente** poderes de substabelecimento.

c) Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigente ou assemelhado, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

6.2.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.3. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

6.2.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas que não esteja devidamente representada terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VII - QUANTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

VIII – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO



8.1. Na hora e local indicado serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

8.1.1. Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;

8.1.2. Recebimento dos envelopes “Proposta Comercial;

8.1.3. Abertura dos envelopes “Proposta Comercial;

8.1.4. Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços;

8.1.5. Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o MENOR PREÇO POR ITEM e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

8.1.6. Em não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.1.5., poderão as empresas autoras das melhores propostas, **até o máximo de três, além da empresa que ofereceu o melhor preço**, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

8.1.7. Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

8.1.8. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes;

8.1.9. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;

8.1.10. Abertura do envelope “Documentação” apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

8.1.11. Habilitação ou inabilitação da primeira colocada, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “Documentação” da segunda classificada.

8.1.12. Proclamação da empresa vencedora pelo critério de menor preço.

8.1.13. Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer.

8.1.14. Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.



IX – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

9.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, em envelopes separados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p style="text-align: center;">Envelope nº. 01 “PROPOSTA COMERCIAL”</p> <p style="text-align: center;">Ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura do Município de Pouso Alegre Pregão n.º 88/2017</p> <p style="text-align: center;">Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO</p> <p style="text-align: center;">Licitante:</p>

<p style="text-align: center;">Envelope nº. 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</p> <p style="text-align: center;">Ao(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura do Município de Pouso Alegre Pregão n.º 88/2017</p> <p style="text-align: center;">Objeto: Registro de Preços – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO</p> <p style="text-align: center;">Licitante:</p>
--

9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de motivo superveniente e aceito pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a).

9.1.2. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

9.2. O Envelope nº 01 – Proposta Comercial conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada preferencialmente em modelo constante do Anexo III, em papel timbrado da empresa, utilizando-se de duas casas decimais (0,00), sem rasuras ou emendas, datadas e rubricadas em todas as folhas e assinada por seu representante legal.

9.2.1. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, operadores, motoristas, tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à proponente de reivindicar custos adicionais.

9.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

9.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a sessenta dias corridos, contados da data de abertura dos envelopes relativos à habilitação.



9.2.5. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.2.6. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

9.3. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

9.3.1. Que não apresentem suas propostas por MENOR PREÇO POR ITEM;

9.3.2. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

9.3.3. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.3.4. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

9.3.5. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

9.4. Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

9.4.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

9.4.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

9.4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.1.5. Declaração assinada pelo responsável da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



anos, conforme modelo constante do **Anexo IV**, em cumprimento do disposto no artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

A documentação relativa à qualificação econômica – financeira das empresas é a seguinte:

9.5.1. **Certidão Negativa de Falência**, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, se outro prazo não constar do documento.

9.5.2. A documentação relativa à **regularidade fiscal das empresas** é a seguinte:

9.5.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.5.2.2 Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.5.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade;

9.5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Decreto Federal 5586/05, dentro do prazo de validade;

9.5.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade;

9.5.2.5. Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo **Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)**, ou Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme portaria conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02 de Maio de 2007.

9.5.2.6. Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Fornecimento – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

9.5.2.8. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de registro de preços;

9.5.2.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

9.5.2.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



9.5.2.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

9.5.2.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

9.5.2.13. As certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

X – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

10.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial, na forma da lei.

10.2. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

10.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pelo(a) pregoeiro(a).

10.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

XI - DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Os procedimentos deste **PREGÃO** serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado(a), contando com equipe de apoio, conforme determinado na Portaria 004/17, segundo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.

11.2. Instalada a sessão pública do pregão, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos deste edital.

11.3. Após o recebimento, será verificada a regularidade formal dos envelopes, proceder-se-á a abertura dos envelopes das propostas comerciais, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio. Em seguida, será dada vista das propostas a



todos os representantes dos licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-se ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), que procederá à classificação provisória.

11.4. Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

11.6. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública, o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

11.7. O(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo compreendido entre o MENOR PREÇO POR ITEM e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

11.8. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentarem as melhores propostas, até o máximo de três, além da primeira classificada, quaisquer que sejam os preços ofertados.

11.9. Na fase de lances verbais não serão aceitos lances de igual valor ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

11.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

11.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

11.12. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.14. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;



11.15. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.12, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

11.17. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.18. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

11.19. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

11.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital, salvo se for devidamente comprovada e aceita pela comissão.

11.21. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.22. Se houver a negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço, estará concluída a fase de classificação das propostas, e será aberto o envelope de documentação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.24. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, prosseguirá o(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

11.25. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será (ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

11.26. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis



para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

11.27. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

11.28. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

11.29. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11.30. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

11.31. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) até a efetiva formalização da contratação.

XII – DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

12.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.

12.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

12.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

12.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa DETENTORA da Ata e a retribuição da Prefeitura de Pouso Alegre para a justa remuneração dos fornecimentos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

12.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



12.6. Na hipótese da empresa DETENTORA da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

12.7. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa DETENTORA da Ata, esta deverá comprovar o equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

12.8. Fica facultado à Prefeitura de Pouso Alegre realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa DETENTORA da Ata.

12.9. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Prefeitura de Pouso Alegre, porém contemplará os fornecimentos realizados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante.

12.9.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa DETENTORA da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.9.2. A Prefeitura de Pouso Alegre deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

12.10. O novo preço só terá validade, após parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

12.11. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Pouso Alegre na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

12.12. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo Departamento de Suprimentos no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a DETENTORA obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo V**.



13.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado da assinatura da mesma.

13.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de cinco dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

13.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

13.5. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

14.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

14.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

XV - DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

a) Entregar o objeto deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido neste edital e em seus anexos;

c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

XVI – DOS PAGAMENTOS



16.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

17.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

17.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

17.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



§ 1º - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

§ 2º - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses;

§ 3º - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município;

17.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XVIII - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

18.1. A Prefeitura de Pouso Alegre reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ata de registro de preços e o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada;

c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária;

e) outros, conforme previsto nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

18.2. A Prefeitura de Pouso Alegre poderá, também, rescindir a futura ata/contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 18.1, por mútuo acordo.

18.3. Rescindida a ata/contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 18.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão da futura ata/contrato. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Pouso Alegre, os produtos já entregues, podendo a Prefeitura de Pouso Alegre, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá



ser suspensão para transacionar com a Prefeitura de Pouso Alegre, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

19.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

19.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

19.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, são facultadas ao(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) com a assistência de sua equipe de apoio.

19.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XX – DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP OU ME

Pouso Alegre 10 de Agosto de 2017

Derek William Moreira Rosa
Pregoeiro(a)



ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **credencia** o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nºe inscrito no CPF/MF sob o nº, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

Obs.: Apresentar cópia do contrato social (autenticada) juntamente com este credenciamento.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETIVO:

Aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA:

As quantidades definidas neste termo de referência foram estimadas tendo em vista a utilização dos materiais de consumo odontológicos pela Secretaria Municipal de Saúde nos exercícios anteriores e ainda considerando que não pode prever o número exato de procedimentos realizados pelos dentistas da rede.

Aquisição do material de consumo propicia o bom andamento do serviço odontológico para população de Pouso Alegre.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Produtos para uso odontológico diversos conforme relação anexa.

Itens	Quant.	UNIDADE	MATERIAL
1	50	pct	Abaixador de língua – em madeira ,descartável,formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 cm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.
2	120	unidade	Adesivo para resina frasco. Tampa Flip -Top: evita o desperdício e dosa corretamente o adesivo. Pode ser aberto somente com uma mão. Espessura de película mais fina. (menor que 7 UM). Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Possui solvente à base de álcool e água. Composição: Bisg-ma, Hema, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenólico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (05 nanômetros). Apresentação: frasco com 06 (seis gramas de adesivo). <u>VER AMOSTRA</u>
3	24	litros	Água oxigenada 10 volumes solução de hidrogênio a 3% - frasco com 1000ml-peróxido de Hidrogênio que em solução aquosa, é conhecido comercialmente como água oxigenada, é um líquido claro de fórmula química H ₂ O ₂ .
4	30	caixa	Agulha descartável longa esterilizada gengival 27G-luz da agulha com diâmetro maior 0,40 x 35L –aço inox e polipropileno ,uso único. Produto atóxico,conteúdo estéril e apirogênico, caixa com 100 unidades). <u>VER AMOSTRA</u>
5	60	caixa	Agulha gengival curta 30 G descartável,aço inox 304 e polipropileno, produto esterilizado por Óxido de etileno, uso único. Cânulas siliconizadas, indicador de bisel . Produto atóxico,conteúdo estéril e apirogênico . Agulha 30 G curta 0,3 x 25 mm , caixa com 100 unid.



6	6	caixa	Agulha septoject XL – 27 G Longa – agulha para administração de anestésicos locais ,com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), agulha tri-biselada e de excelente flexibilidade ,cânula polida e siliconizada, tubos de aço inox de alto grau cirúrgico , produto estéril descartável . (caixa com 100 unidades)
7	10	unidade	Alavanca seldin reta – aço inoxidável, indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentaria. Autoclavável .
8	10	unidade	Alavanca seldin esquerda tipo bandeirinha – aço inoxidável AISI 304 E AISI 420. Chamada de bandeirinha devido ao seu formato.
9	10	unidade	Alavanca seldin direita tipo bandeirinha – aço inoxidável AISI 304 E AISI 420. Chamada de Bandeirinha devido ao seu formato.
10	10	unidade	Alavanca apical direita curva, produzido em aço inox AISI-420- possui lâmina longa afiada,,fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Tamanho 15 cm.
11	360	Lts	Álcool 70 – álcool etílico hidratado 70° INPM que contém álcool etílico e água deionizada . Frasco com 1000 ml.
12	10	unidade	Alveolótomo Reto : indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Produzido em aço inox, autoclavável. Tamanho 16 cm .
13	10	unidade	Alveolótomo Luer curvo: indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Produzido em aço inox, autoclavável. Tamanho 16 cm.
14	600	pct	Algodão em roletes- Produto extremamente macio e absorvente, proporcionando facilidades para o profissional , confeccionado com a mais alta qualidade, com moderno processo de fabricação, produzido com fibras selecionadas 100% natural, em formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás(óxido de etileno) e raio gama. Pacote com 100 unidades.
15	60	pct	Algodão hidrófilo, macio e com máximo poder de absorção- pacote com 500 gramas.
16	30	unidade	Aplicador de Dycal reto- utilizado para aplicação do Hidróxido de cálcio na cavidade, com cabo oitavado e confeccionado em aço inox nos padrões de qualidade exigidos, autoclavável.
17	30	unidade	Aplicador de Dycal duplo curvo-utilizado para aplicação de hidróxido de cálcio na cavidade , com cabo oitavado, que facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada, possui duas pontas curvas, fabricado em aço inox AISI-420, com registro na Anvisa e validade indeterminada.
18	10	embalag	Amálgama em cápsulas duas porções: indicada para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, composição(45% de prata, 31% de estanho e 24 % de cobre). Não contém zinco. Isento da fase gama II, alto teor de cobre,grande resistência à compressão,baixo creep, inibindo a expansão tardia. Com Registro na Anvisa . Embalagem com 50 cápsulas 2 porções.
19	30	unidade	Almotolia Graduada : Produzida em plástico transparente, indicado para armazenar líquidos, frasco com 500 ml.
20	100	Caixa	Anestésico 2% injetável - cloridrato de lidocaína e de fenilefrina com vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.
21	40	Caixa	Anestésico injetável 2 % - cloridrato de lidocaína e de epinefrina com vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.
22	80	Caixa	Anestésico 3% injetável - mepivacaína sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.



23	80	Caixa	Anestésico 3% injetável – cloridrato de prilocaína a 30 mg/ml com felipressina 0,03 U.I./ml com vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.
24	80	unidade	Anestésico tópico gel, benzocaina- pote com 12gr
25	120	Fr	Anti-Séptico bucal, composição: timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, salicilato de metila 0,060% e mentol 0,042 %, frasco de 250 ml.
26	12	unidade	Arco para isolamento absoluto, de nylon autoclavável- unidade
27	500	pct	Avental descartável manga longa com punho Lastex-HNDESC : indicado para uso odontológico ,tecido 100% polipropileno mais fio recoberto, punho 55% elastodieno e 45 % poliéster, gramatura :20 g e validade de 36 meses, com registro na Anvisa. Pacote com 10 unidades.
28	100	pct	Ataque ácido - ácido fosfórico a 37%, gel, espessante, corante e água deionizada, com clorexidina a 2%, pacote com 03 seringas de 2,5 ml. <u>VER AMOSTRA</u>
29	60	unidade	Bandeja de inox : utilizada para acondicionar instrumentais e medicação em geral. Fabricada em aço inox ASI 304 , possui 0,05 mm de espessura, livre de rebarbas, sem separação. Tamanho: 22 x 12 x 1,5 cm.
30	40	fr	Bicarbonato de Sódio:permite ótima profilaxia oral com remoção da placa bacteriana. Graduação Extra-fina que proporciona jateamento amplo ,livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Grau de pureza de 99,9 %. Registro na Anvisa. Pote com 500 gramas.
31	10	blister	Broca Batt para Endodontia nº 12 – 28mm longa , indicada para preparo da câmara pulpar. Formato cônico, tem a ponta inativa, produzida em aço carbono de baixa rotação. Possui 28 mm de comprimento e tamanho 12 . Blister com 6 unidades.
32	10	blister	Broca Batt para Endodontia nº 14 – 28mm longa – Idem acima , com tamanho 14.
33	10	blister	Broca Batt para Endodontia nº 16 – 28mm longa – Idem acima , com tamanho 16.
34	15	unidade	Broca Carbide FG 004 HL – Tipo baixa rotação, formato esférico,uso odontológico,haste longa
35	100	unidade	Broca de Aço CA 1ª série Nº 0007, possui geometria especial de corte que reduz o tempo de preparação e tratamento. Baixa rotação, composta de tungstênio. Unidade.
36	30	unidade	Broca Carbide Burs FG Nº 4 curta - unidade
37	20	unidade	Broca Carbide Burs 1ª serie FG 245, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.
38	30	unidade	Broca Carbide Burs AR Nº 2, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.
39	20	unidade	Broca Carbide Burs AR Nº 702 HL, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.
40	10	unidade	Broca Lentulo aço inox 25-40 de 25 mm,fabricada em aço inox, formato espiral, com 21 cm de comprimento, tamanho 25-40 , embalagem com 04 unidades.
41	60	unidade	Broca Ponta Diamantada AR 1011 HL, haste longa esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
42	30	unidade	Broca Carbide Burs AR-1/4, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.
43	30	unidade	Broca P. Diamantada AR 1014 HL esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
44	30	unidade	Broca P. Diamantada AR 1015 HL esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.



45	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1016 HL esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
46	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1012 esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
47	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1016 esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
48	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1032 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
49	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1033 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
50	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1042 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
51	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1045 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
52	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1047 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
53	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1093, cilíndrica plana, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
54	70	unidade	Broca P. Diamantada AR 2135, cônica arredondada, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
55	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 3118 ,acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
56	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3118 F, acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
57	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3195 F, acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
58	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1051 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
59	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1056 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
60	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 3082 , cônica plana, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
61	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3083 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
62	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3121 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
63	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1112 F , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
64	30	unidade	Broca P. Diamantada AR 1190 F , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
65	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 2135 F , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
66	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3018 HL , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
67	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3118 FF , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
68	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3168 FF , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.



69	50	unidade	Broca de Aço CA 1ª série Nº 001, possui geometria especial de corte que reduz o tempo de preparação e tratamento. Baixa rotação, composta de tungstênio. Unidade.
70	50	unidade	Broca P. Diamantada CA-2, acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.
71	10	unidade	Broca Gates Gliden nº 3 longa (para endo)
72	10	unidade	Brunidor bola nº 29
73	20	unidade	Brunidor bola nº 33
74	10	unidade	Cabo para bisturi nº 03 aço inoxidável
75	10	unidade	Cabo para bisturi nº 04 aço inoxidável
76	50	Pacote	Cartão papelão para 2 filmes radiografia odontológica – pacote com 100un
77	30	unidade	Cimento de fosfato de Zinco (liquido), frasco c/ 10 ml, (pó e liq. de mesmo fabricante)
78	30	unidade	Cimento de fosfato de Zinco (pó), frasco com 28 gr. (pó e liq. de mesmo fabricante)
79	15	Caixa	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio, caixa com 02 tubos de 12 gr e 18 gr. Composição: óxido de cálcio, trióxido de bismuto, óxido de zinco, sílica sub-micro, bióxido de titânio, estearanato de zinco, fosfato tricálcico e mistura (sulfonamida de tolueno etil, resina poli, salicilato de isobutil e um pigmento) VER AMOSTRA
80	30	unidade	Cimento Restaurador Provisório, composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio hemi-hidratado, dibutil adipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro, aroma de menta, pote contendo 25 gr.
81	15	Fr	Clorexidina à 0,12 % - Enxaguatório bucal à base de gluconato de clorhexidina a 0,12% de ação específica e ativa contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, de ação antibacteriana prolongada . Frasco com 250 ml.
82	30	unidade	Colgadura para radiografia odontológica individual – aço inoxidável.
83	30	unidade	Condensador de Guta nº 45 de 25 mm
84	30	unidade	Condensador de Guta nº 60 de 21 mm
85	20	unidade	Condensador Ward nº 03 – aço inoxidável.
86	20	unidade	Condensador Ward nº 04 – aço inoxidável.
87	20	unidade	Condensador Ward nº 05 – aço inoxidável.
88	20	unidade	Condensador de Paiva para endodontia – unidade
89	30	unidade	Cone de Guta Percha 2ª série 45/80 – Caixa com 120 pontas
90	20	unidade	Corrente cromada inox – prendedor de guardanapo.
91	5000	Caixa	Creme dental 50 gr - 1500 ppm de flúor com tubo de plástico, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, silicato de sódio, sorbitol, polietileno glicol, sacarina sódica, metilparabeno, propilparabeno, carboximetilcelulose, aroma de menta, contém monofluorofosfato de sódio MFD – caixa com 01 tubo de 50 gr.
92	20	Pacote	Cursor de Silicone Stop para endodontia, pacote com 100 unidades.
93	20	unidade	Cureta de Lucas nº 85 – aço inoxidável
94	10	unidade	Cureta de Lucas nº 86 – aço inoxidável
95	10	unidade	Cureta gracey nº 5-6 – aço inoxidável
96	10	unidade	Cureta gracey nº 7-8 – aço inoxidável
97	30	unidade	Cureta mc call nº 11-12 – aço inoxidável
98	30	unidade	Cureta mc call nº 17-18 – aço inoxidável
99	25	unidade	Desincrustante, detergente alcalino pó – pacote 01 kg
100	60	Lts	Detergente enzimático liquido – frasco plástico contendo 01 litro.



101	30	Caixa	Disco para acabamento e polimento, dorso de polimento coberto com abrasivo de óxido de alumínio, discos de diâmetro 19,05 – caixa c/ 50 unidades.
102	10	unidade	EDTA, trissódico líquido –produto utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares previamente à obturação. Frasco com 20 ml. VER AMOSTRA
103	10	unidade	Endo PTC, gel lubrificante hidrossolúvel, auxiliar na instrumentação de canais radiculares, bisnaga com 25 gr.
104	20	unidade	Escavador/escariador nº 11,5 – Fabricado em aço inoxidável cirúrgico com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem plástica com dados de identificação, procedência e rastreabilidade . Garantia de 10 anos de fabricação.
105	20	unidade	Esculpidor holleback nº 35 – Fabricado em aço inoxidável AISI 304 E AISI 420. Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo técnicas cirúrgicas ou critérios médicos com cabos exclusivos e leve composto por aço inox de qualidade superior.
106	8.000	unidade	Escova dental adulto, personalizada de cor dourada P.M.P.A., com cerdas de nylon macio, com embalagem de estojo rígido de plástico transparente, unidade.
107	8.000	unidade	Escova dental infantil, personalizada de cor dourada P.M.P.A., com cerdas de nylon macio, com embalagem de estojo rígido de plástico transparente, unidade.
108	10	unidade	Escova para unhas, tamanho pequeno, para limpeza das unhas e também adequadas para retirar resíduos, composta por polipropileno e nylon, cabo anatômico anti-deslizante. Validade indeterminada. Unidade.
109	10	unidade	Espátula de manipulação nº 22 – indicado para procedimentos odontológicos na manipulação de produtos (cera, cimento). Ponta ativa em aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1 . Cabo em aço inox com as mesmas normas.
110	40	unidade	Espátula de manipulação nº 24 – indicado para procedimentos odontológicos na manipulação de produtos (cera, cimento). Ponta ativa em aço inoxidável de acordo com as normas ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1 . Cabo em aço inox com as mesmas normas.
111	30	unidade	Espátula de titânio – aço inoxidável, antiaderente para resina, autoclavável, indicado para colocação, condensação e escultura de compósitos. Ponta ativa banhada em nitrato de titânio. Embalagem com uma unidade.
112	60	unidade	Espátula de inserção nº 1, com pontas duplas douradas- unidade.
113	60	unidade	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizado, indicada durante e após procedimentos cirúrgicos para obter Hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm. Caixa com 10 unidades.
114	200	unidade	Esponja dupla face, manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água, impregnada com mineral abrasivo e aderidos à espuma de poliuretano com bactericida. Espessura total de 18 mm, cor amarelo (espuma) e verde (fibra), dimensões 100 x 71 mm.
115	20	unidade	Estojo para endodontia para esterilização de brocas e limas, com 08 divisórias, tamanho 12 x 05 x 02 cm. – utilizada para acondicionar instrumentais .Composição de aço inox 304(18/8), podendo ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. Garantia permanente contra defeitos de fabricação. Unidade.
116	10	unidade	Eucaliptol –líquido límpido, incolor ou amarelo pálido, odor aromático, canforáceo, sabor picante, insolúvel em água, miscível com álcool e outros componentes. Frasco com 10 ml.
117	15	unidade	Eugenol líquido- Material restaurador provisório, Insolúvel na água, solúvel no álcool, clorof. éter e em óleo. Usado como curativo de espera para restaurações. Frasco com 20 ml.



118	10	unidade	Expansor adulto acrílico: Usado para afastar os lábios para diversas finalidades. Autoclavável até 134 ° C . Material Acrílico.
119	10	unidade	Expansor infantil acrílico: Usado para afastar os lábios para diversas finalidades. Autoclavável até 134 ° C . Material Acrílico.
120	20	Caixa	Filme radiográfico adulto periapical,Indicado para tomadas radiográficas intra-orais(3 x 4) -processamento manual ou automático, compatível com todos os aparelhos de raio -x do mercado e em qualquer químico padrão (revelador/fixador) manual ou automático. Caixa com 150 películas.Validade de 2 anos da fabricação.
121	25	Caixa	Filme radiográfico infantil, Indicado nas tomadas radiográficas periapicais e interproximais em crianças. Excelente qualidade de imagem sem sacrificar a velocidade, utilizando 60 % menos radiação do que os filmes de ultra-velocidades com imagens nítidas e qualidade de contraste. Caixa com 150 películas. Validade de 2 anos da fabricação.
122	8.000	unidade	Fio dental ultrafino,produzido com tecnologia e materiais que assegurem maior resistência ao rompimento e desfiamento, com facilidade de inserção e deslizamento entre os dentes, suave para gengivas e dedos, em caixa acopladora com registro no M.S., fabricação, validade e lote em cada unidade, composição: fio de poliamida, cera mineral e aroma, rolo de 25 mts.
123	100	unidade	Fita adesiva Hospitalar Crepe – confeccionadas com dorso de papel crepado à base de celulose, indicada para fixar ataduras, identificar seringas,rótulos,soro,fechamento de pacotes à serem esterilizados. Tamanho: rolo de 19 mm x 50 mts, caixa com 48 unidades únicas.
124	50	unidade	Fita Banda Matriz 05: de aço inox, superfície uniforme,bordas que não machuca o paciente,flexível para promover o contorno proximal,de fácil remoção sem danificar a restauração. Medida 05 x 0,05 x 500 mm , embalagem com 1 rolo.
125	30	unidade	Fita Banda Matriz 07: de aço inox superfície uniforme,bordas que não machuca o paciente,flexível para promover o contorno proximal,de fácil remoção sem danificar a restauração. Medida 07 x 0,05 x 500 mm , embalagem com 1 rolo.
126	50	unidade	Fixador para revelação de radiografia odontológica, Frasco com 475 ml.
127	30	unidade	Flúor gel para aplicação tópica acidulada (pH 3,6 – 3,9) sabor Tutti Frutti, frasco c/ 200 ml.
128	30	unidade	Flúor tópico gel neutro, frasco com 200 ml.
129	10	unidade	Fórceps infantil n° 1- aço inox- unidade
130	10	unidade	Fórceps infantil n° 18 d – aço inox
131	10	unidade	Fórceps Adulto n° 69 – aço inox
132	15	unidade	Formocresol, frasco com 10 ml.
133	800	unidade	Gaze esterilizada pacote com 20 envelopes.
134	20	unidade	Grampo modelo A 5 – 5R – unidade
135	20	unidade	Grampo modelo n°14 A - para pique de borracha - aço inoxidável
136	20	unidade	Hidróxido de cálcio P. A. (pó), capeador pulpar, frasco com 10 gr.
137	30	Caixa	Hidróxido de cálcio, radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitario, caixa contendo 01 tubo com pasta base de 13 gr. - 01 tubo com pasta catalisadora de 11 gr. e bloco de mistura com bula técnica.
138	120	Lt	Hipoclorito de sódio a 1% , frasco plástico com 1000 ml
139	120	Lt	Hipoclorito de sódio a 2,5 % , frasco plástico com 1000 ml
140	30	Frasco	Iodofórmio pó, frasco com 10 gr.



141	150	Caixa	Ionômero de vidro restaurador ativado quimicamente indicado para restauração em dentes decíduo; restaurações de classe III e V; restaurações provisórias de coroas; reparos de erosões da região cervical; ART. Características: biocompatibilidade; material restaurador estético; maior potencial de fluoretos; disponibilidade na cor A2; excelente adesividade ao esmalte da dentina; liberação de fluoretos. Conteúdo: caixa com 01 frasco de pó com 10 gr; 01 frasco de líquido com 08 gr; 01 dosador de pó e um bloco de espátulação.
142	20	caixa	Indicador biológico para incubadora – caixa com 50 ampolas
143	300	Pacote	Integrador químico, identificação para pacotes – pacote com 100 fitas
144	100	Pacote	Kit inhançe – pacote com 07 unidades
145	02	Caixa	Lâmina cirúrgica bisturi nº 11 – aço carbono, estéril, atóxico e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala, caixa com 100 unidades.
146	30	Caixa	Lençol de borracha cor azul aromatizado, tamanho 13 x 13 cm cada, caixa com 26 unidades.
147	10	Frasco	Liga para amálgama, corte ultrafino, limalha de liga metálica indicada para restaurações dentárias, frasco com 30 gr.
148	60	Caixa	Luva de látex natural para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, descartável, pulverizados com pó bio-absorvível Tamanho “G” – caixa com 100 unidades.
149	300	Caixa	Luva de látex natural para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, descartável, pulverizados com pó bio-absorvível Tamanho “M” – caixa com 100 unidades.
150	300	Caixa	Luva de látex natural para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, descartável, pulverizados com pó bio-absorvível Tamanho “P” – caixa com 100 unidades.
151	50	Caixa	Luva de látex para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, descartável, pulverizada com pó bio-absorvível- tamanho PP – Caixa c/100 unid.
152	200	Pacote	Luva de plástico transparente descartável tamanho único – pacote com 100 un.
153	100	Caixa	Luva de vinil (antialérgica) para procedimento pulverizados com pó bio-absorvível tamanho “M”, caixa com 100 unidades.
154	100	Caixa	Luva de vinil (antialérgica) para procedimento pulverizados com pó bio-absorvível tamanho “P”, caixa com 100 unidades.
155	30	Caixa	Luva de vinil (antialérgica) para procedimento pulverizados com pó bio-absorvível tamanho “G”, caixa com 100 unidades.
156	50	Pacote	Máscara p/ cirurgia descartável tripla ação com elástico, pacote com 100 unidades.
157	10	unidade	Mercurio vivo tri destilado – frasco contendo 100gr
158	20	Frasco	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação spray, com ponta adaptadora para modelo kavo, composição: óleo mineral, solvente hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e betano com propilente, frasco com 100 ml/70 gr. VER AMOSTRA
159	24	Frasco	Óxido de zinco em pó, frasco com 50 gr.
160	10	Caixa	Papel carbono especial para articulação, bloco c/ 12 folhas, caixa contendo 12 blocos.
161	500	pct	Papel Grau Cirúrgico para esterilização à vapor, envelopes de 0,9 mm x 24,5 cm- pacotes com 100 unidades.
162	200	Pacote	Papel Toalha, folhas duplas aeradas, multiuso super-resistente cor branca, formato: 20 x 22 cm, pacote com 02 rolos de 100 folhas cada.



163	36	Frasco	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml.
164	06	Caixa	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico com PMCC – caixa <u>VER AMOSTRA</u>
165	06	Caixa	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico sem PMCC – caixa <u>VER AMOSTRA</u>
166	60	unidade	Pasta profilática dental com flúor – caixa com 1 tubo de 90 gr
167	10	Frasco	Pasta para tratamento das Alveolites, composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes – frasco plástico com 20 gr.
168	10	unidade	Pinça porta grampo Palmer – aço inox AISI – 420
169	30	unidade	Porta agulha de 14 cm Matiê – aço inoxidável
170	30	unidade	Porta agulha de 17 cm Matiê – aço inoxidável
171	50	unidade	Porta Dycal, esterilizado em estufa e /ou autoclave, unidade.
172	6	Kit	Posicionador para Rx Periapical adulto, Kit dentes anteriores e posteriores, sem isolamento absoluto.
173	6	Kit	Posicionador para Rx Periapical infantil, Kit dentes anteriores e posteriores, sem isolamento absoluto
174	30	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor A2.
175	20	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor A3,5.
176	20	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor A 4
177	20	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor B1.
178	40	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - corOA2.
179	50	Frasco	Revelador para Radiografias odontológicas, Frasco com 475 ml.
180	120	Galão	Sabonete líquido, cremoso ,com aroma de erva doce para as mãos, frasco contendo 01 litro.
181	20	unidade	Saca broca, modelo universal, unidade.
182	300	Pacote	Saco de plástico chup-chup, retangular, pacote com 100 unidades.
183	100	Pacote	Saco plástico transparente para kit, tamanho 10 x 30 cm – pacote com 100 unidade
184	500	Pacote	Saco porta resíduo transparente 15 x 25 cm, pacote com 100 unidades.



185	100	Pacote	Saco para lixo – plástico resistente a peso – branco leitoso – 50 lts
186	10	unidade	Seringa endodôntica ML inoxidável êmbolo rosqueável – unidade – para aplicação de pasta endodôntica.
187	30	unidade	Sindesmotomo nº 01 – aço inoxidável
188	10	Frasco	Solução hemostática tópica, frasco com 10 ml.
189	50	Frasco	Solução fisiológica 0,9 % - cloreto de sódio – frasco com 250 ml e bico dosador .
190	50	unidade	Sonda exploradora nº 05 – aço inoxidável
191	50	Pacote	Sugador descartável atóxico, cor sortida (Reg. No M.S. Com lote, fabricação e validade), pacote com 40 unidades.
192	50	Pacote	Sugador endodôntico descartável atóxico, cor sortida (Reg. No M.S. Com lote, fabricação e validade), pacote com 20 unidades.
193	12	Frasco	Suspensão otológica, (otosporim) composição: hidrocortisona 10 mg/ml, sulfato de neomicina. 5 mg/ml, sulfato de polimixina B 10.000UI/ml, frasco com 10 ml.
194	10	unidade	Tamborel plástico para endodontia – suporte e apoio de limas-autoclavável
195	30	unidade	Tesoura Iris reta – ponta fina – 9 cm – aço inoxidável para retirar pontos.
196	30	unidade	Tesoura Iris curva – ponta fina – 9 cm – aço inoxidável
197	100	caixa	Toalha de papel interfolhadas 100% celulose virgem, folhas duplas e aeradas, multi- uso super-resistente de cor branca- caixa contendo 2000 folhas –Tamanho 20 x 21 cm.
198	100	Pacote	Touca descartável c/ elástico (gorro), pacote com 100 unidades.
199	20	Frasco	Tricresol Formalina, frasco com 10ml.
200	50	unidade	Vasilha de plástico resistente transparente retangular, com tampa de cor branca, para uso odontológico, tamanho 25 x 40 cm - unidade.
201	60	caixa	Verniz fluoretado, caixa contendo 02 Fr. 20 g e 20 ml.

Obs: Itens 02; 04; 28; 79; 102; 158; 164; 165, deveram apresentar amostra no ato do Pregão.

4 - PRAZO DE ENTREGA:

O prazo para entrega do material deverá ser 10 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

5 - LOCAL DA ENTREGA:

Av. São Francisco, 436 – Bairro Primavera – Pouso Alegre/MG

6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será utilizado para julgamento o critério de menor valor por item.

7 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Registro de Preço



8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso	Ficha	Dotação Orçamentária	Descrição
PAB/FNS	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo

9 - O PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até trinta (30) dias após a emissão da nota fiscal pelo fornecedor, obedecendo o prazo de tramitação dos empenhos e mediante o cumprimento total da ordem de fornecimento.

10 - OBSERVAÇÕES:

10.1 Fica estabelecida a aplicação das Normas Sanitárias vigentes nas esferas Federal, Estadual e Municipal, no que se refere à qualidade, rotulagem, embalagem, conservação, transporte, etc ; devendo a empresa contratada respeitar a apresentação, a forma de transporte e conservar corretamente os produtos;

10.2 Todos os produtos deverão apresentar registro na ANVISA;

10.3 A empresa vencedora deverá apresentar a AFE/ANVISA;

10.4 A empresa vencedora deverá apresentar uma carta de credenciamento do fabricante;

10.5 A empresa vencedora deverá apresentar o Alvará Sanitário atualizado, bem como o Alvará de localização;

10.6 A empresa vencedora deverá apresentar o BPF (Boas práticas do produto) ;

10.7 Os produtos deverão ser fornecidos com prazo de validade mínimo de 1(um) ano a partir da data de entrega no Almojarifado Odontológico.

Joselita Morais de Souza
Gerente de Atenção Primária

Sílvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO III

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Itens	Quant.	UNIDADE	MATERIAL	Valor Unitário	Valor Total
1	50	pct	Abaixador de língua – em madeira ,descartável,formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 cm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.		
2	120	unidade	Adesivo para resina frasco. Tampa Flip -Top: evita o desperdício e dosa corretamente o adesivo. Pode ser aberto somente com uma mão. Espessura de película mais fina. (menor que 7 UM). Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Possui solvente à base de álcool e água. Composição: Bisg-ma, Hema, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas de sílica (05 nanômetros). Apresentação: frasco com 06 (seis grammas de adesivo). VER AMOSTRA		
3	24	litros	Água oxigenada 10 volumes solução de hidrogênio a 3% - frasco com 1000ml-peróxido de Hidrogênio que em solução aquosa, é conhecido comercialmente como água oxigenada, é um líquido claro de fórmula química H ₂ O ₂ .		
4	30	caixa	Agulha descartável longa esterilizada gengival 27G-luz da agulha com diâmetro maior 0,40 x 35L –aço inox e polipropileno ,uso único. Produto atóxico,conteúdo estéril e apirogênico, caixa com 100 unidades). VER AMOSTRA		



5	60	caixa	Agulha gengival curta 30 G descartável, aço inox 304 e polipropileno, produto esterilizado por Óxido de etileno, uso único. Cânulas siliconizadas, indicador de bisel . Produto atóxico, conteúdo estéril e apirogênico . Agulha 30 G curta 0,3 x 25 mm , caixa com 100 unid.		
6	6	caixa	Agulha septoject XL – 27 G Longa – agulha para administração de anestésicos locais ,com diâmetro interno maior (43% mais do que uma agulha convencional), agulha tri-biselada e de excelente flexibilidade ,cânula polida e siliconizada, tubos de aço inox de alto grau cirúrgico , produto estéril descartável . (caixa com 100 unidades)		
7	10	unidade	Alavanca seldin reta – aço inoxidável, indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentaria. Autoclavável .		
8	10	unidade	Alavanca seldin esquerda tipo bandeirinha – aço inoxidável AISI 304 E AISI 420. Chamada de bandeirinha devido ao seu formato.		
9	10	unidade	Alavanca seldin direita tipo bandeirinha – aço inoxidável AISI 304 E AISI 420. Chamada de Bandeirinha devido ao seu formato.		
10	10	unidade	Alavanca apical direita curva, produzido em aço inox AISI-420- possui lâmina longa afiada,, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Tamanho 15 cm.		
11	360	Lts	Álcool 70 – álcool etílico hidratado 70° INPM que contém álcool etílico e água deionizada . Frasco com 1000 ml.		
12	10	unidade	Alveolótomo Reto : indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Produzido em aço inox, autoclavável. Tamanho 16 cm .		
13	10	unidade	Alveolótomo Luer curvo: indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Produzido em aço inox, autoclavável. Tamanho 16 cm.		



14	600	pct	Algodão em roletes- Produto extremamente macio e absorvente, proporcionando facilidades para o profissional , confeccionado com a mais alta qualidade, com moderno processo de fabricação, produzido com fibras selecionadas 100% natural, em formato cilíndrico e pode ser esterilizado em gás(óxido de etileno) e raio gama. Pacote com 100 unidades.		
15	60	pct	Algodão hidrófilo, macio e com máximo poder de absorção- pacote com 500 gramas.		
16	30	unidade	Aplicador de Dycal reto- utilizado para aplicação do Hidróxido de cálcio na cavidade, com cabo oitavado e confeccionado em aço inox nos padrões de qualidade exigidos, autoclavável.		
17	30	unidade	Aplicador de Dycal duplo curvo- utilizado para aplicação de hidróxido de cálcio na cavidade , com cabo oitavado, que facilita o manuseio e evita que o instrumental role sobre a bancada, possui duas pontas curvas, fabricado em aço inox AISI-420, com registro na Anvisa e validade indeterminada.		
18	10	embalag	Amálgama em cápsulas duas porções: indicada para restaurações em dentes posteriores com pouco ou nenhum comprometimento estético, composição(45% de prata, 31% de estanho e 24 % de cobre). Não contém zinco. Isento da fase gama II, alto teor de cobre, grande resistência à compressão, baixo creep, inibindo a expansão tardia. Com Registro na Anvisa . Embalagem com 50 cápsulas 2 porções.		
19	30	unidade	Almotolia Graduada : Produzida em plástico transparente, indicado para armazenar líquidos, frasco com 500 ml.		
20	100	Caixa	Anestésico 2% injetável - cloridrato de lidocaína e de fenilefrina com vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.		



21	40	Caixa	Anestésico injetável 2 % - cloridrato de lidocaína e de epinefrina com vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.		
22	80	Caixa	Anestésico 3% injetável - mepivacaína sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.		
23	80	Caixa	Anestésico 3% injetável – cloridrato de prilocaína a 30 mg/ml com felipressina 0,03 U.I./ml com vaso constritor, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml.		
24	80	unidade	Anestésico tópico gel, benzocaina-pote com 12gr		
25	120	Fr	Anti-Séptico bucal, composição: timol 0,064%, eucaliptol 0,092%, salicilato de metila 0,060% e mentol 0,042 %, frasco de 250 ml.		
26	12	unidade	Arco para isolamento absoluto, de nylon autoclavável- unidade		
27	500	pct	Avental descartável manga longa com punho Lastex-HNDESC : indicado para uso odontológico ,tecido 100% polipropileno mais fio recoberto, punho 55% elastodieno e 45 % poliéster, gramatura :20 g e validade de 36 meses, com registro na Anvisa. Pacote com 10 unidades.		
28	100	pct	Ataque ácido - ácido fosfórico a 37%, gel, espessante, corante e água deionizada, com clorexidina a 2%, pacote com 03 seringas de 2,5 ml. VER AMOSTRA		
29	60	unidade	Bandeja de inox : utilizada para acondicionar instrumentais e medicação em geral. Fabricada em aço inox ASI 304 , possui 0,05 mm de espessura, livre de rebarbas, sem separação. Tamanho: 22 x 12 x 1,5 cm.		
30	40	fr	Bicarbonato de Sódio:permite ótima profilaxia oral com remoção da placa bacteriana. Graduação Extra-fina que proporciona jateamento amplo ,livre e contínuo. Não causa danos ao esmalte e gengiva. Grau de pureza de 99,9 %. Registro na Anvisa. Pote com 500 gramas.		



31	10	blister	Broca Batt para Endodontia nº 12 – 28mm longa , indicada para preparo da câmara pulpar. Formato cônico, tem a ponta inativa, produzida em aço carbono de baixa rotação. Possui 28 mm de comprimento e tamanho 12 . Blister com 6 unidades.		
32	10	blister	Broca Batt para Endodontia nº 14 – 28mm longa – Idem acima , com tamanho 14.		
33	10	blister	Broca Batt para Endodontia nº 16 – 28mm longa – Idem acima , com tamanho 16.		
34	15	unidade	Broca Carbide FG 004 HL – Tipo baixa rotação, formato esférico, uso odontológico, haste longa		
35	100	unidade	Broca de Aço CA 1ª série Nº 0007, possui geometria especial de corte que reduz o tempo de preparação e tratamento. Baixa rotação, composta de tungstênio. Unidade.		
36	30	unidade	Broca Carbide Burs FG Nº 4 curta - unidade		
37	20	unidade	Broca Carbide Burs 1ª serie FG 245, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.		
38	30	unidade	Broca Carbide Burs AR Nº 2, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.		
39	20	unidade	Broca Carbide Burs AR Nº 702 HL, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.		
40	10	unidade	Broca Lentulo aço inox 25-40 de 25 mm, fabricada em aço inox, formato espiral, com 21 cm de comprimento, tamanho 25-40 , embalagem com 04 unidades.		
41	60	unidade	Broca Ponta Diamantada AR 1011 HL, haste longa esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
42	30	unidade	Broca Carbide Burs AR-1/4, composição: carboneto de tungstênio e aço inoxidável.		



43	30	unidade	Broca P. Diamantada AR 1014 HL esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
44	30	unidade	Broca P. Diamantada AR 1015 HL esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
45	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1016 HL esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
46	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1012 esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
47	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1016 esférica, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
48	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1032 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
49	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1033 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
50	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1042 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
51	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1045 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		



52	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1047 cônica invertida, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
53	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1093, cilíndrica plana, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
54	70	unidade	Broca P. Diamantada AR 2135, cônica arredondada, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
55	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 3118 ,acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
56	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3118 F, acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
57	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3195 F, acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
58	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1051 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
59	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 1056 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
60	100	unidade	Broca P. Diamantada AR 3082 , cônica plana, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		



61	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3083 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
62	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3121 , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
63	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 1112 F , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
64	30	unidade	Broca P. Diamantada AR 1190 F , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
65	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 2135 F , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
66	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3018 HL , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
67	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3118 FF , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
68	50	unidade	Broca P. Diamantada AR 3168 FF , acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
69	50	unidade	Broca de Aço CA 1ª série Nº 001, possui geometria especial de corte que reduz o tempo de preparação e tratamento. Baixa rotação, composta de tungstênio. Unidade.		



70	50	unidade	Broca P. Diamantada CA-2, acabamento fino, embalada individualmente, esterilizada com ISO 9001, composição: diamantes e aço inoxidável, unidade.		
71	10	unidade	Broca Gates Gliden nº 3 longa (para endo)		
72	10	unidade	Brunidor bola nº 29		
73	20	unidade	Brunidor bola nº 33		
74	10	unidade	Cabo para bisturi nº 03 aço inoxidável		
75	10	unidade	Cabo para bisturi nº 04 aço inoxidável		
76	50	Pacote	Cartão papelão para 2 filmes radiografia odontológica– pacote com 100un		
77	30	unidade	Cimento de fosfato de Zinco (liquido), frasco c/ 10 ml, (pó e liq. de mesmo fabricante)		
78	30	unidade	Cimento de fosfato de Zinco (pó), frasco com 28 gr. (pó e liq. de mesmo fabricante)		
79	15	Caixa	Cimento endodôntico a base de hidróxido de cálcio, caixa com 02 tubos de 12 gr e 18 gr. Composição: óxido de cálcio, trióxido de bismuto, óxido de zinco, sílica sub-micro, bióxido de titânio, estearanato de zinco, fosfato tricálcico e mistura (sulfonamida de tolueno etil, resina poli, salicilato de isobutil e um pigmento) VER AMOSTRA		
80	30	unidade	Cimento Restaurador Provisório, composição: óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio hemi-hidratado, dibutil adipato, copolímero cloreto de polivinila, pigmento de óxido de ferro, aroma de menta, pote contendo 25 gr.		
81	15	Fr	Clorexidina à 0,12 % - Enxaguatório bucal à base de gluconato de clorhexidina a 0,12% de ação específica e ativa contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, de ação antibacteriana prolongada . Frasco com 250 ml.		
82	30	unidade	Colgadura para radiografia odontológica individual – aço inoxidável.		
83	30	unidade	Condensador de Guta nº 45 de 25 mm		



84	30	unidade	Condensador de Guta nº 60 de 21 mm		
85	20	unidade	Condensador Ward nº 03 – aço inoxidável.		
86	20	unidade	Condensador Ward nº 04 – aço inoxidável.		
87	20	unidade	Condensador Ward nº 05 – aço inoxidável.		
88	20	unidade	Condensador de Paiva para endodontia – unidade		
89	30	unidade	Cone de Guta Percha 2ª série 45/80 – Caixa com 120 pontas		
90	20	unidade	Corrente cromada inox – prendedor de guardanapo.		
91	5000	Caixa	Creme dental 50 gr - 1500 ppm de flúor com tubo de plástico, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, silicato de sódio, sorbitol, polietileno glicol, sacarina sódica, metilparabeno, propilparabeno, carboximetilcelulose, aroma de menta, contém monofluorfosfato de sódio MFD – caixa com 01 tubo de 50 gr.		
92	20	Pacote	Cursor de Silicone Stop para endodontia, pacote com 100 unidades.		
93	20	unidade	Cureta de Lucas nº 85 – aço inoxidável		
94	10	unidade	Cureta de Lucas nº 86 – aço inoxidável		
95	10	unidade	Cureta gracey nº 5-6 – aço inoxidável		
96	10	unidade	Cureta gracey nº 7-8 – aço inoxidável		
97	30	unidade	Cureta mc call nº 11-12 – aço inoxidável		
98	30	unidade	Cureta mc call nº 17-18 – aço inoxidável		
99	25	unidade	Desincrustante, detergente alcalino pó – pacote 01 kg		
100	60	Lts	Detergente enzimático líquido – frasco plástico contendo 01 litro.		
101	30	Caixa	Disco para acabamento e polimento, dorso de polimento coberto com abrasivo de óxido de alumínio, discos de diâmetro 19,05 – caixa c/ 50 unidades.		



102	10	unidade	EDTA, trissódico líquido –produto utilizado no preparo das paredes dos canais radiculares previamente à obturação. Frasco com 20 ml. VER AMOSTRA		
103	10	unidade	Endo PTC, gel lubrificante hidrossolúvel, auxiliar na instrumentação de canais radiculares, bisnaga com 25 gr.		
104	20	unidade	Escavador/escariador nº 11,5 – Fabricado em aço inoxidável cirúrgico com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Embalagem plástica com dados de identificação, procedência e rastreabilidade . Garantia de 10 anos de fabricação.		
105	20	unidade	Esculpidor holleback nº 35 – Fabricado em aço inoxidável AISI 304 E AISI 420. Utilizado em procedimentos odontológicos de dentística, segundo técnicas cirúrgicas ou critérios médicos com cabos exclusivos e leve composto por aço inox de qualidade superior.		
106	8.000	unidade	Escova dental adulto, personalizada de cor dourada P.M.P.A., com cerdas de nylon macio, com embalagem de estojo rígido de plástico transparente, unidade.		
107	8.000	unidade	Escova dental infantil, personalizada de cor dourada P.M.P.A., com cerdas de nylon macio, com embalagem de estojo rígido de plástico transparente, unidade.		
108	10	unidade	Escova para unhas, tamanho pequeno, para limpeza das unhas e também adequadas para retirar resíduos, composta por polipropileno e nylon, cabo anatômico anti-deslizante. Validade indeterminada. Unidade.		
109	10	unidade	Espátula de manipulação nº 22 – indicado para procedimentos odontológicos na manipulação de produtos (cera, cimento). Ponta ativa em aço inoxidável de caordo com mas normas ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1 . Cabo em aço inox com as mesmas normas.		



110	40	unidade	Espátula de manipulação nº 24 – indicado para procedimentos odontológicos na manipulação de produtos (cera,cimento). Ponta ativa em aço inoxidável de caordo com mas normas ABNT NBR 13911 E ABNT NBR ISO 7153-1 . Cabo em aço inox com as mesmas normas.		
111	30	unidade	Espátula de titânio – aço inoxidável, antiaderente para resina, autoclavável, indicado para colocação, condensação e escultura de compósitos. Ponta ativa banhada em nitreto de titânio.Embalagem com uma unidade.		
112	60	unidade	Espátula de inserção nº 1, com pontas duplas douradas- unidade.		
113	60	unidade	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizado, indicada durante e após procedimentos cirúrgicos para obter Hemostasia local. Hemospon 1 x 1 x 1 cm. Caixa com 10 unidades.		
114	200	unidade	Esponja dupla face, manta não tecido de fibras sintéticas, unidas com resina à prova de água, impregnada com mineral abrasivo e aderidos à espuma de poliuretano com bactericida. Espessura total de 18 mm, cor amarelo (espuma) e verde (fibra), dimensões 100 x 71 mm.		
115	20	unidade	Estojo para endodontia para esterilização de brocas e limas, com 08 divisórias, tamanho 12 x 05 x 02 cm. – utilizada para acondicionar instrumentais .Composição de aço inox 304(18/8), podendo ser esterilizadas em estufas ou autoclaves após limpeza e secagem. Garantia permanente contra defeitos de fabricação. Unidade.		
116	10	unidade	Eucaliptol –líquido límpido,incolor ou amarelo pálido,odor aromático,canforáceo,sabor picante,insolúvel em água,miscível com álcool e outros componentes. Frasco com 10 ml.		



117	15	unidade	Eugenol líquido- Material restaurador provisório, Insolúvel na água, solúvel no álcool, clorof. éter e em óleo. Usado como curativo de espera para restaurações. Frasco com 20 ml.		
118	10	unidade	Expansor adulto acrílico: Usado para afastar os lábios para diversas finalidades. Autoclavável até 134 ° C . Material Acrílico.		
119	10	unidade	Expansor infantil acrílico: Usado para afastar os lábios para diversas finalidades. Autoclavável até 134 ° C . Material Acrílico.		
120	20	Caixa	Filme radiográfico adulto periapical, Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (3 x 4) - processamento manual ou automático, compatível com todos os aparelhos de raio -x do mercado e em qualquer químico padrão (revelador/fixador) manual ou automático. Caixa com 150 películas. Validade de 2 anos da fabricação.		
121	25	Caixa	Filme radiográfico infantil, Indicado nas tomadas radiográficas periapicais e interproximais em crianças. Excelente qualidade de imagem sem sacrificar a velocidade, utilizando 60 % menos radiação do que os filmes de ultra-velocidades com imagens nítidas e qualidade de contraste. Caixa com 150 películas. Validade de 2 anos da fabricação.		
122	8.000	unidade	Fio dental ultrafino, produzido com tecnologia e materiais que assegurem maior resistência ao rompimento e desfiamento, com facilidade de inserção e deslizamento entre os dentes, suave para gengivas e dedos, em caixa acopladora com registro no M.S., fabricação, validade e lote em cada unidade, composição: fio de poliamida, cera mineral e aroma, rolo de 25 mts.		



123	100	unidade	Fita adesiva Hospitalar Crepe – confeccionadas com dorso de papel crepado à base de celulose, indicada para fixar ataduras, identificar seringas, rótulos, soro, fechamento de pacotes à serem esterilizados. Tamanho: rolo de 19 mm x 50 mts, caixa com 48 unidades únicas.		
124	50	unidade	Fita Banda Matriz 05: de aço inox, superfície uniforme, bordas que não machuca o paciente, flexível para promover o contorno proximal, de fácil remoção sem danificar a restauração. Medida 05 x 0,05 x 500 mm , embalagem com 1 rolo.		
125	30	unidade	Fita Banda Matriz 07: de aço inox superfície uniforme, bordas que não machuca o paciente, flexível para promover o contorno proximal, de fácil remoção sem danificar a restauração. Medida 07 x 0,05 x 500 mm , embalagem com 1 rolo.		
126	50	unidade	Fixador para revelação de radiografia odontológica, Frasco com 475 ml.		
127	30	unidade	Flúor gel para aplicação tópica acidulada (pH 3,6 – 3,9) sabor Tutti Frutti, frasco c/ 200 ml.		
128	30	unidade	Flúor tópico gel neutro, frasco com 200 ml.		
129	10	unidade	Fórceps infantil nº 1- aço inox- unidade		
130	10	unidade	Fórceps infantil nº 18 d – aço inox		
131	10	unidade	Fórceps Adulto nº 69 – aço inox		
132	15	unidade	Formocresol, frasco com 10 ml.		
133	800	unidade	Gaze esterilizada pacote com 20 envelopes.		
134	20	unidade	Grampo modelo A 5 – 5R – unidade		
135	20	unidade	Grampo modelo nº14 A - para pique de borracha - aço inoxidável		
136	20	unidade	Hidróxido de cálcio P. A. (pó), capeador pulpar, frasco com 10 gr.		
137	30	Caixa	Hidróxido de cálcio, radiopaco para capeamento pulpar e forramento cavitario, caixa contendo 01 tubo com pasta base de 13 gr. - 01 tubo com pasta catalisadora de 11 gr. e bloco de mistura com bula técnica.		



138	120	Lt	Hipoclorito de sódio a 1% , frasco plástico com 1000 ml		
139	120	Lt	Hipoclorito de sódio a 2,5 % , frasco plástico com 1000 ml		
140	30	Frasco	Iodofórmio pó, frasco com 10 gr.		
141	150	Caixa	Ionômero de vidro restaurador ativado quimicamente indicado para restauração em dentes decíduo; restaurações de classe III e V; restaurações provisórias de coroas; reparos de erosões da região cervical; ART. Características: biocompatibilidade; material restaurador estético; maior potencial de fluoretos; disponibilidade na cor A2; excelente adesividade ao esmalte da dentina; liberação de fluoretos. Conteúdo: caixa com 01 frasco de pó com 10 gr; 01 frasco de líquido com 08 gr; 01 dosador de pó e um bloco de espatulação.		
142	20	caixa	Indicador biológico para incubadora – caixa com 50 âmpolas		
143	300	Pacote	Integrador químico, identificação para pacotes – pacote com 100 fitas		
144	100	Pacote	Kit inhance – pacote com 07 unidades		
145	02	Caixa	Lâmina cirúrgica bisturi nº 11 – aço carbono, estéril, atóxico e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala, caixa com 100 unidades.		
146	30	Caixa	Lençol de borracha cor azul aromatizado, tamanho 13 x 13 cm cada, caixa com 26 unidades.		
147	10	Frasco	Liga para amálgama, corte ultrafino, limalha de liga metálica indicada para restaurações dentárias, frasco com 30 gr.		
148	60	Caixa	Luva de látex natural para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergenica, descartável, pulverizados com pó bio-absorvível Tamanho “G” – caixa com 100 unidades.		



149	300	Caixa	Luva de látex natural para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergenica, descartável, pulverizados com pó bio-absorvível Tamanho “M” – caixa com 100 unidades.		
150	300	Caixa	Luva de látex natural para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergenica, descartável, pulverizados com pó bio-absorvível Tamanho “P” – caixa com 100 unidades.		
151	50	Caixa	Luva de látex para procedimento, não estéril, anatômica, ambidestra, hipoalergênica, descartável, pulverizada com pó bio-absorvível- tamanho PP – Caixa c/100 unid.		
152	200	Pacote	Luva de plástico transparente descartavel tamanho único – pacote com 100 um.		
153	100	Caixa	Luva de vinil (antialérgica) para procedimento pulverizados com pó bio-absorvível tamanho “M”, caixa com 100 unidades.		
154	100	Caixa	Luva de vinil (antialérgica) para procedimento pulverizados com pó bio-absorvível tamanho “P”, caixa com 100 unidades.		
155	30	Caixa	Luva de vinil (antialérgica) para procedimento pulverizados com pó bio-absorvível tamanho “G”, caixa com 100 unidades.		
156	50	Pacote	Máscara p/ cirurgia descartável tripla ação com elástico, pacote com 100 unidades.		
157	10	unidade	Mercurio vivo tri destilado – frasco contendo 100gr		
158	20	Frasco	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação spray, com ponta adaptadora para modelo kavo, composição: óleo mineral, solvente hidrocarbonetos, butil hidroxitolueno e betano com propilente, frasco com 100 ml/70 gr. VER AMOSTRA		
159	24	Frasco	Óxido de zinco em pó, frasco com 50 gr.		
160	10	Caixa	Papel carbono especial para articulação, bloco c/ 12 folhas, caixa contendo 12 blocos.		



161	500	pct	Papel Grau Cirúrgico para esterilização à vapor, envelopes de 0,9 mm x 24,5 cm-pacotes com 100 unidades.		
162	200	Pacote	Papel Toalha, folhas duplas aeradas, multiuso super-resistente cor branca, formato: 20 x 22 cm, pacote com 02 rolos de 100 folhas cada.		
163	36	Frasco	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20 ml.		
164	06	Caixa	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico com PMCC – caixa VER AMOSTRA		
165	06	Caixa	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico sem PMCC – caixa VER AMOSTRA		
166	60	unidade	Pasta profilática dental com flúor – caixa com 1 tubo de 90 gr		
167	10	Frasco	Pasta para tratamento das Alveolites, composição: iodofórmio, paramonoclorofenol e excipientes – frasco plástico com 20 gr.		
168	10	unidade	Pinça porta grampo Palmer –aço inox AISI – 420		
169	30	unidade	Porta agulha de 14 cm Matiê – aço inoxidável		
170	30	unidade	Porta agulha de 17 cm Matiê – aço inoxidável		
171	50	unidade	Porta Dycal, esterilizado em estufa e /ou autoclave, unidade.		
172	6	Kit	Posicionador para Rx Periapical adulto, Kit dentes anteriores e posteriores, sem isolamento absoluto.		
173	6	Kit	Posicionador para Rx Periapical infantil, Kit dentes anteriores e posteriores, sem isolamento absoluto		
174	30	unidade	Resina micro-hibrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor A2.		



175	20	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor A3,5.		
176	20	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor A 4		
177	20	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - cor B1.		
178	40	unidade	Resina micro-híbrida a base de microglass, radiopaca, fotopolimerizável, com liberação de fluoretos, de alto brilho, indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Composta de vidro bário alumínio fluoretado (0.02 - 2um), dióxido de silício altamente disperso (0.02 – 0.07um), tamanho médio de partículas: 0.7um. Bisnaga de 4g. - corOA2.		
179	50	Frasco	Revelador para Radiografias odontológicas, Frasco com 475 ml.		
180	120	Galão	Sabonete líquido, cremoso ,com aroma de erva doce para as mãos, frasco contendo 01 litro.		



181	20	unidade	Saca broca, modelo universal, unidade.		
182	300	Pacote	Saco de plástico chup-chup, retangular, pacote com 100 unidades.		
183	100	Pacote	Saco plástico transparente para kit, tamanho 10 x 30 cm – pacote com 100 unidade		
184	500	Pacote	Saco porta resíduo transparente 15 x 25 cm, pacote com 100 unidades.		
185	100	Pacote	Saco para lixo – plástico resistente a peso – branco leitoso – 50 lts		
186	10	unidade	Seringa endodôntica ML inoxidável êmbolo rosqueável – unidade – para aplicação de pasta endodôntica.		
187	30	unidade	Sindesmotomo nº 01 – aço inoxidável		
188	10	Frasco	Solução hemostática tópica, frasco com 10 ml.		
189	50	Frasco	Solução fisiológica 0,9 % - cloreto de sódio – frasco com 250 ml e bico dosador .		
190	50	unidade	Sonda exploradora nº 05 – aço inoxidável		
191	50	Pacote	Sugador descartável atóxico, cor sortida (Reg. No M.S. Com lote, fabricação e validade), pacote com 40 unidades.		
192	50	Pacote	Sugador endodôntico descartável atóxico, cor sortida (Reg. No M.S. Com lote, fabricação e validade), pacote com 20 unidades.		
193	12	Frasco	Suspensão otológica, (otosporim) composição: hidrocortisona 10 mg/ml, sulfato de neomicina. 5 mg/ml, sulfato de polimixina B 10.000UI/ml, frasco com 10 ml.		
194	10	unidade	Tamborel plástico para endodontia – suporte e apoio de limas-autoclavável		
195	30	unidade	Tesoura Iris reta – ponta fina – 9 cm – aço inoxidável para retirar pontos.		
196	30	unidade	Tesoura Iris curva – ponta fina – 9 cm – aço inoxidável		
197	100	caixa	Toalha de papel interfolhadas 100% celulose virgem, folhas duplas e aeradas, multi-uso super-resistente de cor cor branca- caixa contendo 2000 folhas –Tamanho 20 x 21 cm.		
198	100	Pacote	Touca descartável c/ elástico (gorro), pacote com 100 unidades.		



199	20	Frasco	Tricresol Formalina, frasco com 10ml.		
200	50	unidade	Vasilha de plástico resistente transparente retangular, com tampa de cor branca, para uso odontológico, tamanho 25 x 40 cm - unidade.		
201	60	caixa	Verniz fluoretado, caixa contendo 02 Fr. 20 g e 20 ml.		



ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017
PROCESSO DE COMPRA: 240/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

DETENTORA:

Aos.....dias do mês de do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na rua dos Carijós, nº 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Silvia Regina Pereira da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado por **Sr(a)**, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei federal 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/05, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência, ainda que o término da execução do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício contábil-financeiro 2017

Recurso	Ficha	Dotação Orçamentária	Descrição
PAB/FNS	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo **MUNICÍPIO**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO**.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os objetos deverão ser entregues parceladamente, conforme Termo de Referência a partir da ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

3.4. A empresa vencedora somente fará o entrega dos objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor da presente Ata é de R\$(.....).

4.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.



5.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

5.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da DETENTORA, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

5.5. Fica a DETENTORA obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

5.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Pouso Alegre na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à ordem dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

6.2. Caso o pagamento ultrapasse o prazo previsto, a proponente vencedora terá direito, até a data do efetivo pagamento a acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, nos termos do artigo 40, XIV, “d”, da Lei nº 8666/93, com as alterações introduzidas pelas legislações posteriores pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto



ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

8.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. Entregar o objeto deste **PREGÃO**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

9.2. Ficar responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.3. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

9.5. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.



10.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

10.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que não mantiver a proposta comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

11.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento à licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

11.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Pouso Alegre;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.



§ 1º - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

§ 2º - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses;

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre;

11.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre - MG de de 2017.

**Silvia Regina Pereira da Silva,
Secretária Municipal de Saúde**

DETENTORA/CONTRATADA



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº XX/2017

PROCESSO DE COMPRA: 240/17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG

CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua dos Carijós nº 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde Silvia Regina Pereira da Silva, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representada pelo **Sr.**, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO e PRAZOS

O objeto do presente contrato é a, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

Os objetos devem ser entregues nas condições e no endereço indicado no Termo de Referência.



A empresa vencedora somente fará a entrega dos objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício contábil-financeiro 2017.

Recurso	Ficha	Dotação Orçamentária	Descrição
PAB/FNS	637	02.11.10.301.0004.2081.3.3.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses, contados da data da sua assinatura.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste contrato é de R\$...... (.....)

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O Município de Pouso Alegre efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.



6.2. O Município de Pouso Alegre poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Pouso Alegre na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) **Entregar o objeto** deste **Contrato**, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II – Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

b) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a fornecer os bens conforme exigido no edital e em seus anexos;



c) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Paralisar, por determinação do Município de Pouso Alegre, a entrega dos objetos que não estejam de acordo com edital e seus anexos;

e) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

9.2. A licitante que não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

9.3. Será aplicada multa no valor de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital.

9.4. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;

II – multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos materiais, calculada sobre o valor da parcela contratada, até o limite de 15 dias, atrasos superiores a este, aplicar-se-á o disposto no inciso III;

§III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;



IV – na hipótese de rescisão do contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

§ 1º - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

§ 2º - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela CONTRATADA, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, pelo prazo de 12 (doze) meses;

§ 3º - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre;

9.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 10520 de 17.07.02, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.



Pouso Alegre - MG,de de2017.

Silvia Regina Pereira da Silva
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão.

Pouso Alegre, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante

Nome:

RG nº: